



Prefeitura Municipal de Iturama - MG

CNPJ: 18.457.242/0001-74

LEI N° 4.591, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNÍCIPIO DE ITURAMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O povo do município de Iturama, por meio de seus representantes legais, APROVA, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Orçamento do Município de Iturama, para o exercício financeiro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa em R\$ 135.000.000,00 (cento e trinta e cinco milhões de reais).

Art. 2º A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas, na forma da legislação em vigor, de acordo com o seguinte desdobramento.

RECEITAS CORRENTES	R\$ 142.683.366,32
Receita Tributária	R\$ 16.838.000,00
Receita de Contribuição	R\$ 1.809.745,00
Receita Patrimonial	R\$ 308.682,00
Receita de Serviços	R\$ 172.299,00
Transferências Correntes	R\$ 121.617.794,04
Outras Receita Correntes	R\$ 1.936.846,28
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 17.268.790,40
Operações de Crédito	R\$ 0,00
Alienação de Bens	R\$ 307.385,00
Transferência de Capital	R\$ 10.096.220,40
SOMA	R\$ 153.086.971,72
Deduções de Receitas para o FUNDEB	- R\$ 18.086.971,72
TOTAL GERAL	R\$135.000.000,00

Art. 3º As despesas do Município de Iturama para o exercício de 2017, serão realizadas de acordo com a programação estabelecida nos anexos desta lei, distribuído nas seguintes unidades orçamentárias:



Prefeitura Municipal de Iturama - MG

CNPJ: 18.457.242/0001-74

Poder Legislativo	R\$ 6.925.000,00
Poder Executivo	R\$ 128.075.000,00
Procuradoria Jurídica	R\$ 1.293.700,00
Controladoria	R\$ 175.500,00
Secretaria Municipal de Governo	R\$ 3.733.910,00
Secretaria Municipal de Planejamento	R\$ 119.400,00
Secretaria Municipal de Finanças	R\$ 10.115.515,00
Secretaria Municipal de Administração	R\$ 5.905.760,00
Secretaria Municipal de Educação	R\$ 7.712.264,00
Fundo Municipal de Educação	R\$ 10.824.780,00
FUNDEB – Fundo da Educação Básica	R\$ 13.535.000,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas	R\$ 19.915.499,00
Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 1.040.200,00
FMS – Fundo Municipal de Saúde	R\$ 31.929.236,00
Secretaria Municipal de Esportes	R\$ 1.912.358,00
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	R\$ 3.956.950,00
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária	R\$ 4.015.005,00
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	R\$ 1.903.280,00
Secretaria Municipal de Cultura	R\$ 2.404.190,00
Fundo Mun. Preservação Patrimônio Histórico	R\$ 246.400,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	R\$ 918.700,00
Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 5.883.842,00
Fundo Mun. Dir. Criança e do Adolescente	R\$ 183.111,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	R\$ 305.400,00
TOTAL	R\$ 135.000.000,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo do Município de Iturama, autorizado a:

I – Realizar Operações de Crédito até o limite estabelecido na legislação vigente;

II- Abrir Créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor global do orçamento do município, em conformidade com a lei 4.320/64 e demais legislação pertinente;

III- Anular, total ou parcialmente, dotações do presente orçamento, bem como, utilizar o excesso de arrecadação como recurso para abertura de créditos adicionais.

IV- Realizar remanejamento de valores dentro da mesma dotação orçamentária.



Prefeitura Municipal de Iturama - MG

CNPJ: 18.457.242/0001-74

Art. 5º Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2017.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Iturama/MG, 10 de novembro de 2016.

A blue ink signature in cursive script, appearing to read "Cláudio Tomaz de Freitas".

CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS

Prefeito do Município de Iturama-MG